



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita



Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 02.05 - Secretaria de Saúde
Função: 301 – Atenção Básica
Subfunção: 10 – Saúde
Programa: 0012 – Saúde e Qualidade de Vida
Projeto: 1.030 – Aquisição de Veículos para Saúde Pública
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 123

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse de convenio com o Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais no valor de 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 16 de abril de 2014.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita



LEI ORDINÁRIA Nº. 1.264 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

16 ABR. 2014

Publicada em conformidade com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 1.264/2014, nesta data, para ciência dos órgãos e entidades da administração pública municipal e estadual.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar junto ao orçamento do Município de Itapeva no exercício 2014 e da outras providências”.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura e crédito suplementar no Projeto 1.030 – Aquisição de veículos para saúde pública, a qual será vinculada ao programa 0012 – Saúde e Qualidade de Vida, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.030 – Aquisição de Veículos para Saúde Pública				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2014	
[] Atividade	[X] Em andamento	[]Temporária	Termo Previsto: 12/2017	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.05 Descrição: Secretaria de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 – Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Convênio mantido	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00